



PROCESSO N.º 1112/2005

PROCOLO N° 8.749.703-8

PARECER N.º 276/06

APROVADO EM 02/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE IVAIPORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, presencial.

RELATORAS: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo Ofício nº 3891/05-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer nº 1686/05-CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2- Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- Regime de matrícula:
 - para a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
 - para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.
- Carga horária
 - para o Ensino Fundamental Fase I – 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - para o Ensino Fundamental Fase II – 1.200 (mil e duzentas) horas.



PROCESSO N.º 1112/2005

- para o Ensino Médio - 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina;
- Ensino Médio, por disciplina.

Os eixos articuladores de toda a ação pedagógica/curricular são: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 1112/2005

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: Centro Est. de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã- Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1112/2005

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro Est. de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã- Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1112/2005

Matriz Curricular – Ensino Médio

ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Centro Est. De Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã– Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã NRE: Ivaiporã		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1112/2005

4 - Processo de Avaliação:

A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às folhas 171 a 173.

5. Plano de Avaliação Institucional (cf. fl. 346 a 348)

6. Corpo Docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro de docentes e os respectivos comprovantes de habilitação específica (fl. 67 a 132), de acordo com o que segue:

Fundamental – Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO
Clarice Gallegos	Professor de 1ª a 4ª série	Professor Primário
Célia Maria Venciguera	Professor de 1ª a 4ª série	Normal Colegial; Letras – Habilitação Português, Inglês e Respectivas Literaturas

Educação Especial

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO
Elair Vieira de Souza	Educação Especial – Deficiência Mental	Normal Colegial; Ciências – Habilitação Biologia; Especialização Educação Especial – Área de Deficiência Auditiva, Mental, Visual e Física
Heida Goedert Spak	Educação Especial – Deficiência Visual	Ciências – Habilitação Matemática; Especialização Educação Especial – Área de Deficiência Visual Professor do Ensino de 1º Grau – 1ª a 4ª série
Vânia Gisele Rodrigues	Educação Especial – Deficiência Auditiva	Ciências – Habilitação Biologia Plena; Estudos Adicionais em Educação Especial, Área Deficiência Auditiva; Professor do Ensino de 1º Grau – 1ª a 4ª série



PROCESSO N.º 1112/2005

Fundamental – Fase II

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO
Marli Aparecida Demeu Oliveira	Língua Portuguesa	Letras – Habilitação Português e Inglês com as Respectivas Literaturas.
Zilda Prado Reder	Língua Portuguesa	Letras – Habilitação Português e Inglês com as Respectivas Literaturas.
Marli Aparecida Raphaelli	Educação Artística	Educação Artística – Licenciatura Plena, Habilitação em Artes Plásticas.
Luciane Cristina da Silva Goes	LEM – Inglês	Letras – Habilitação Português/Inglês com as Respectivas Literaturas.
Graci Maria Pereira Aramayo	Educação Física	Educação Física
Marilene Pereira Borges Fornaza	Matemática	Ciências – Habilitação em Matemática
Teresinha Papin	Ciências Naturais	Ciências 1º Grau– Licenciatura Plena com Habilitação em Biologia
Ilma Siqueira Machado	História	História
Salésia Leandro Severino	Geografia	Geografia

Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO
Cleusa Borges dos Santos	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português e Inglês com as Respectivas Literaturas.
Luciane Cristina da Silva Goes	LEM – Inglês	Letras – Habilitação Português Inglês com as Respectivas Literaturas.
Marli Aparecida Raphaelli	Arte	Educação Artística , Licenciatura Plena - Habilitação em Artes Plásticas.
Graci Maria Pereira Aramayo	Educação Física	Educação Física
Sueli Trentini Linhares	Matemática	Ciências - Habilitação em Matemática
Nanci Marisa Strassacapa	Química	Ciências - Habilitação em Química, Licenciatura Plena
Sebastião Braz Ramos	Física	Ciências - Habilitação em Física, Química, Licenciatura Plena
Janete Francisco Furtado	Biologia	Ciências – Habilitação em Biologia
Ivone José de Assunção Rosvadoski	História	História
Salésia Leandro Severino	Geografia	Geografia

7. Recursos Físicos e Materiais

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã dispõe de estrutura física, materiais, recursos pedagógicos e humanos, conforme atesta o relatório da Comissão de Verificação (fls. 360 a 364).



PROCESSO N.º 1112/2005

O estabelecimento de ensino funciona em dualidade administrativa com o Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, porém, com acessos de entrada distintos. Uso compartilhado do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e 09 (nove) salas de aula (fl. 364).

8. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 145/2005 (cf. fl. 359), do NRE de Ivaiporã, constatando “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (cf. fl. 366).

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1686/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã – Ensino Fundamental e Médio do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/96, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1112/2005

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 02 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de agosto de 2006.